



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati/RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para o veículo da frota da Secretaria de Saúde, Renault Master de placa JBW5B31, pertencente à frota do Município de Itati/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva no veículo Renault Master, placa JBW5B31, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, em razão da necessidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade.

O referido veículo é utilizado para o transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, remoções intermunicipais e deslocamentos destinados à realização de consultas, exames e tratamentos especializados, constituindo equipamento essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

A indisponibilidade do veículo em decorrência de falhas mecânicas compromete diretamente a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocasionar atrasos nos atendimentos, prejuízos ao transporte de pacientes e riscos à continuidade da assistência à população, especialmente em situações que demandam resposta imediata.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva mostra-se indispensável para restabelecer a plena operacionalidade do veículo, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho e confiabilidade, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

população do Município de Itati/RS, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Verifica-se que não há previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício 2026 contemplando a realização da presente contratação, entretanto o caráter urgente do serviço pretendido, bem como a disponibilidade orçamentária para tanta, demonstram a necessidade de realização da mesma. Outrossim aduz-se que é imprescindível a realização desta licitação, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos utilitários e vans, possuindo capacidade técnica e estrutura compatíveis com a execução do objeto.
- b) Os serviços deverão compreender o fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e todas as peças necessárias à completa execução da manutenção corretiva do veículo Renault Master, placa JBW5B31.
- c) Todas as peças, componentes e acessórios empregados na manutenção deverão ser novos, originais do fabricante ou genuínos, sendo vedada a utilização de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou paralelas.
- d) A contratada será integralmente responsável pela retirada do veículo nas dependências do Município de Itati/RS, mediante utilização de caminhão prancha ou equipamento equivalente adequado ao transporte seguro do veículo, bem como pela sua devolução ao Município após a conclusão dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

- serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- e) O transporte do veículo deverá ocorrer de forma segura, cabendo à contratada responder por quaisquer danos, avarias ou prejuízos eventualmente ocasionados durante a remoção, transporte, permanência em suas instalações ou devolução do veículo.
 - f) O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada do veículo pela contratada, podendo ser prorrogado somente mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.
 - g) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as especificações técnicas do fabricante do veículo, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como demais normas de segurança e qualidade pertinentes.
 - h) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças substituídas, contados da data do recebimento definitivo do veículo, responsabilizando-se pela correção, sem custos adicionais, de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou das peças empregadas.
 - i) Ao término da manutenção, a contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de relatório técnico contendo, no mínimo, a descrição dos serviços realizados, as peças substituídas e os testes efetuados para comprovação da plena operacionalidade do veículo.
 - j) A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução contratual, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos e terceiros eventualmente envolvidos na execução do objeto.
 - k) Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a restauração das condições de segurança, confiabilidade e desempenho do veículo, considerando sua utilização destinada ao atendimento das demandas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde.

- I) O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação, pela Administração, de que o veículo se encontra em perfeitas condições de funcionamento e apto ao desempenho das atividades para as quais se destina, sem prejuízo da aplicação das garantias legais e contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de peças, componentes e serviços correspondem exclusivamente ao necessário para a execução da manutenção corretiva do veículo Renault Master, placa JBW5B31, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS.

A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento técnico efetuado por profissional especializado, após avaliação das condições mecânicas do veículo e identificação dos componentes que necessitam de substituição ou reparo. Dessa forma, os quantitativos previstos representam o mínimo indispensável para restabelecer as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade, não havendo previsão de itens excedentes ou desnecessários.

Assim, a estimativa das quantidades atende ao princípio do planejamento e da eficiência, buscando suprir exclusivamente a necessidade da Administração, assegurar a adequada manutenção do patrimônio público e garantir o retorno do veículo à plena operacionalidade para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Jogo junta motor completo c/ retentores	UN	1
2	Aditivo radiador pronto uso orgânico rosa 5L	UN	4
3	Bico injetor combustível	UN	4
4	Biela motor	UN	1
5	Bomba d'água	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

6	Bomba d'água auxiliar 3 pinos	UN	1
7	Bomba alta pressão combustível	UN	1
8	Bomba de óleo	UN	1
9	Catalisador do escape	UN	1
10	Filtro de combustível	UN	1
11	Filtro de ar	UN	1
12	Filtro lubrificante	UN	1
13	Jogo bronzina biela STD	UN	1
14	Jogo bronzina mancal STD	UN	1
15	Jogo parafuso cabeçote (10 un.)	UN	1
16	Jogo pistão c/ anéis motor STD (4 cilindros)	UN	1
17	Kit corrente bomba de óleo	UN	1
18	Kit corrente comando distribuição	UN	1
19	Kit embreagem (platô/disco/rolamento)	UN	1
20	Óleo lubrificante Castrol 5W30 LL ACEA C3 API SN 1L	L	13
21	Polia virabrequim	UN	1
22	Respiro óleo motor c/ antichama	UN	1
23	Retentor dianteiro virabrequim	UN	1
24	Retentor de válvula	UN	16
25	Retentor virabrequim traseiro motor	UN	1
26	Trocador de calor completo (radiador de óleo c/ filtro)	UN	1
27	Turbina motor	UN	1
28	Válvula reguladora de pressão da bomba de combustível	UN	1
29	Volante bimatéria motor	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

30	Serviços de mecânica – vans e utilitários (mão de obra)	UN	1
----	---	----	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração.

Verificou-se a existência das seguintes alternativas:

a) Realização da manutenção pela própria Administração Municipal

Esta alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, ferramental especializado e profissionais com qualificação técnica para execução dos serviços de manutenção corretiva de elevada complexidade exigidos pelo veículo Renault Master.

b) Contratação apenas da mão de obra, com aquisição das peças pelo Município

Embora juridicamente possível, esta alternativa não se mostra a mais vantajosa, pois demandaria a realização de procedimentos distintos para aquisição das peças e contratação dos serviços, aumentando o tempo necessário para conclusão da manutenção, elevando os custos administrativos e dificultando a atribuição de responsabilidades em caso de falhas, incompatibilidades entre peças e serviços ou necessidade de acionamento de garantia.

c) Contratação de empresa para execução apenas dos serviços, utilizando peças fornecidas pelo Município

Esta alternativa apresenta as mesmas desvantagens da anterior, além do risco de divergências quanto à adequação das peças fornecidas, comprometendo a garantia dos serviços e a responsabilização técnica da empresa executora.

d) Contratação de empresa especializada para fornecimento das peças e execução integral da manutenção corretiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

Esta alternativa revelou-se a mais adequada e vantajosa para a Administração, pois permite que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento de peças novas e originais, pela execução dos serviços especializados, pela garantia integral da manutenção realizada e pelo transporte do veículo mediante caminhão prancha até suas instalações e posterior devolução ao Município.

A contratação integrada reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, simplifica a fiscalização contratual, centraliza a responsabilidade técnica pela execução do objeto e proporciona maior celeridade na devolução do veículo às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da análise realizada, conclui-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução da manutenção corretiva, incluindo todos os insumos, mão de obra, transporte do veículo e demais serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança, confiabilidade e funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Itati/RS.

Descrição da Solução Como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da Renault Master, placa JBW5B31, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, compreendendo o fornecimento integral de peças novas e originais, mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A contratação também abrangerá a retirada do veículo nas dependências do Município e sua posterior devolução, mediante transporte por caminhão prancha ou equipamento equivalente, garantindo a integridade durante todo o deslocamento até as instalações da contratada e seu retorno após a conclusão da manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

Considerando que o objeto possui características comuns e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico proporciona maior competitividade entre os licitantes, amplia a participação de empresas especializadas, assegura transparência ao procedimento licitatório, promove a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atende aos princípios da economicidade, isonomia, eficiência, publicidade e competitividade.

Com a execução da solução, espera-se restabelecer as condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e desempenho, possibilitando seu imediato retorno às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, remoções e demais ações assistenciais prestadas à população do Município de Itati/RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.
- 6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através procedeu em pesquisa de mercado através de empresa contratada no Credenciamento para fins de diagnostico e pesquisa na plataforma Fonte de Preços.
- 6.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é 69.678,21, conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo recomendada a contratação em lote único, contemplando o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva.

O eventual fracionamento do objeto, com a contratação separada do fornecimento de peças ou da mão de obra, poderia acarretar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, ampliação do prazo necessário para conclusão da manutenção e, principalmente, conflitos quanto à responsabilidade por eventuais defeitos, incompatibilidades entre peças e serviços ou acionamento da garantia.

Além disso, a execução integrada por uma única empresa garante a compatibilidade entre as peças fornecidas e os serviços executados, centraliza a responsabilidade técnica pela manutenção, proporciona maior eficiência na execução contratual e reduz os riscos de paralisação prolongada, veículo essencial à prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, considerando que os serviços e o fornecimento das peças constituem uma solução única, indivisível e interdependente para o restabelecimento das condições de funcionamento do veículo, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecer as condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e desempenho da Renault Master, placa JBW5B31, garantindo sua plena operacionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAÚDE

- Assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados, atendimentos de urgência e emergência e remoções intermunicipais.
- Reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo, minimizando impactos na logística da Secretaria Municipal de Saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços essenciais à população.
- Garantir que a manutenção seja executada com peças novas e originais e por empresa especializada, proporcionando maior durabilidade dos componentes substituídos, confiabilidade mecânica e redução da ocorrência de novas falhas decorrentes dos mesmos sistemas.
- Preservar o patrimônio público por meio da recuperação das condições adequadas de uso do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo custos decorrentes de danos mais graves ocasionados pela ausência de manutenção.
- Centralizar a responsabilidade pela execução da manutenção, fornecimento das peças, transporte do veículo e garantia dos serviços em uma única contratada, proporcionando maior eficiência na fiscalização contratual e maior segurança para a Administração.
- Obter a proposta mais vantajosa por meio da realização de pregão eletrônico, promovendo ampla competitividade entre os licitantes, transparência, economicidade e observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado final, espera-se disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições de funcionamento, apta a atender de forma contínua, segura e eficiente as demandas da população do Município de Itati/RS, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços públicos de saúde e para a proteção da vida e da integridade dos usuários do Sistema Único de Saúde.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, salvo os requisitos mínimos a serem observados no próprio processo licitatório, que contemplam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do respectivo termo contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não possui potencial de gerar impactos ambientais significativos. Entretanto, a execução dos serviços de manutenção corretiva envolve a substituição de componentes mecânicos e a utilização de insumos automotivos, cuja destinação inadequada pode ocasionar impactos ao meio ambiente.

Dentre os principais resíduos passíveis de geração destacam-se peças metálicas substituídas, filtros automotivos, resíduos oleosos, embalagens de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE SAUDE

lubrificantes, fluidos automotivos e demais componentes inservíveis decorrentes da manutenção.

Como medida mitigadora, a contratada deverá promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, por meio de empresas ou sistemas de coleta devidamente licenciados, quando exigível.

Além disso, deverão ser utilizadas peças novas e originais, contribuindo para maior durabilidade dos componentes e redução da necessidade de substituições frequentes, bem como adotadas boas práticas de manutenção para minimizar desperdícios de materiais e insumos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações ambientais pela contratada e pela observância da legislação aplicável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati, 09 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Edinéia Engel Behling

Chefe Setor de Obras